



**ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.08.22.001**

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.08.22.001

A Organização da Sociedade Civil **VIVA RIO**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema/Cantagalo – Rio de Janeiro – RJ, através de seu representante legal *in fine*, com fulcro no item 4.1 do Edital de Chamamento Público em epígrafe, vem, *mui respeitosamente*, à presença de Vossa Sa. interpor

IMPUGNAÇÃO

ao EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2024.08.22.001, por razões que passa a expor:

DA TEMPESTIVIDADE

Esta impugnação apresenta-se tempestiva, conforme estabelecido no item 4.1 do Edital de Chamamento Público, sendo manifestada dentro do prazo legal previsto.

DOS FATOS E DOS FUNDAMENTOS

I. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Rua Alberto de Campos nº 12 – Ipanema - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br



I.a - Conflito entre a Descrição do Objeto do Edital e as Funções de Atenção Primária:

O Estudo Técnico Preliminar descreve, no tópico Descrição de toda a Solução, a coordenação e integração dos serviços de saúde entre a Unidade Básica de Saúde (UBS) e outros níveis de atenção, com o objetivo declarado de facilitar a comunicação e melhorar a eficiência e eficácia no tratamento. Essa descrição sugere uma expansão das responsabilidades tradicionalmente associadas à atenção primária, que prioritariamente deveria focar na triagem, encaminhamento e acompanhamento do retorno do paciente.

A atenção primária é estruturada para ser o primeiro ponto de contato do paciente com o sistema de saúde, providenciando cuidados continuados, preventivos e de triagem, e não para coordenar complexas redes de atendimento que incluem múltiplos níveis de atenção. A inclusão dessas responsabilidades no escopo de ações da atenção primária pode levar a um desvio de suas capacidades e recursos, potencialmente comprometendo sua capacidade de fornecer serviços eficazes dentro de sua competência essencial.

Este ponto do Edital parece indicar uma interpretação equivocada quanto às funções e limitações da atenção primária dentro do sistema de saúde. Solicitamos, portanto, que o escopo do objeto seja revisado e restrito às capacidades e funções reais da atenção primária, a fim de evitar a sobreposição de responsabilidades e assegurar a prestação de serviços focados e eficientes.

II. DO EDITAL PARTE I

II.a - Ausência de Modelo Anexo para Planilha De Custeio:

O item 7.5 do Edital estabelece a necessidade de apresentação de uma planilha detalhada de custeio segundo um modelo anexo. No entanto, não há um modelo de planilha fornecido junto aos documentos do edital. Esta omissão cria uma situação de incerteza para as organizações sociais interessadas, podendo resultar em planilhas de custeio inconsistentes e dificultando uma avaliação justa e transparente das propostas. Solicitamos



Rua Alberto de Campos nº 12 – Ipanema - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br



a inclusão explícita deste modelo anexo no edital, garantindo assim que todos os proponentes tenham igualdade de condições na preparação de suas propostas financeiras.

II.b – Falta de Clareza nos Critérios de Qualificação Técnica:

O item 13.3 do Edital, que trata da qualificação técnica dos proponentes, é demasiadamente genérico e não se restringe à experiência em gestão de serviços de atenção primária à saúde, apesar de ser essa a clara área de atuação especificada no objeto do edital. Esta generalização permite que entidades sem a devida especialização em atenção primária concorram em igualdade de condições com aquelas que possuem expertise comprovada no campo, o que pode comprometer a qualidade dos serviços a serem prestados.

Propomos a reformulação deste item para que especifique a necessidade de experiência comprovada em atenção primária, assegurando uma seleção de proponentes mais alinhada com as demandas específicas do contrato.

II.c - Subjetividade nos Critérios de Avaliação no Quadro 1:

Nos itens 4 e 5 do Quadro 1 (Definição dos Critérios para Fins de Avaliação das Propostas de Programa de Trabalho - Proposta Técnica) são atribuídas pontuações baseadas em critérios notadamente subjetivos, sem fornecer referências ou parâmetros claros no Anexo I ou no plano de ação que ajudem a orientar a atribuição destas pontuações. Essa abordagem pode levar a uma avaliação inconsistente e imprecisa das propostas, já que a falta de critérios objetivos e bem definidos impede uma comparação justa e transparente entre os proponentes.

Tais critérios subjetivos podem comprometer a integridade do processo de seleção, favorecendo interpretações pessoais em detrimento de uma avaliação baseada em méritos técnicos e experiência comprovada. Solicitamos, portanto, que o Edital seja revisado para incluir diretrizes claras e específicas que balizem de forma inequívoca a pontuação nesses itens, garantindo uma seleção justa e objetiva das propostas.



Rua Alberto de Campos nº 12 – Ipanema - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br



III. DO EDITAL PARTE II

III.a - Omissão de detalhes sobre Infraestrutura das UBS:

O item 6.2 da parte II do Edital, localizado na página 215, detalha a população assistida, a composição das equipes e a descrição dos serviços providos pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS). Contudo, falta uma informação essencial sobre o status das estruturas físicas e dos equipamentos disponíveis em cada unidade. Esta omissão é significativa, pois a capacidade de prestar serviços de saúde de qualidade está diretamente relacionada às condições das instalações e à adequação dos equipamentos disponíveis.

Além disso, o Edital não apresenta uma rubrica financeira específica para investimentos em infraestrutura ou equipamentos, caso se faça necessário. Tal lacuna impede que os proponentes avaliem devidamente o investimento que pode ser requerido para garantir a operacionalidade e eficácia dos serviços propostos. Este detalhamento é crucial para a formulação de uma proposta financeira realista e para a planificação adequada da gestão das UBS.

Recomendamos, portanto, que o Edital seja revisado para incluir informações detalhadas sobre o estado atual das estruturas físicas e dos equipamentos de cada UBS abrangida pelo chamamento. Adicionalmente, é essencial que sejam fornecidas orientações claras sobre a previsão de custos com possíveis necessidades de investimento, para que todos os proponentes possam preparar propostas financeiras que reflitam com precisão as demandas e os desafios do projeto.

IV. DO EDITAL PARTE III

IV.a - Assistência Farmacêutica e a Falta de Informações sobre Infraestrutura e Recursos:

No item 6.2.3 (página 250), o edital descreve a necessidade de áreas para as funções administrativas, armazenamento, dispensação e atenção farmacêutica nas UBS, mas omite informações cruciais sobre o status das estruturas físicas existentes e a área



Rua Alberto de Campos nº 12 – Ipanema – Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br



disponível para estas atividades. Adicionalmente, não menciona a rubrica de investimento necessária para adaptar ou aprimorar estas estruturas, se necessário. Esta falta de especificidade impede que os proponentes preparem propostas que reflitam os reais custos operacionais e pode levar a inadequações na prestação de serviços farmacêuticos.

IV.b - Ambiguidade na Descrição das Responsabilidades e Ausência de Listas de Medicamentos:

Ainda relacionado ao item 6.2.3 (página 251), o edital atribui à organização social a responsabilidade por todas as fases da assistência farmacêutica, mas não fornece listas de medicamentos ou insumos necessários, nem detalha quais seriam fornecidos por pactuações estaduais e/ou federais. Esta omissão dificulta a compreensão do escopo real da gestão e impede uma orçamentação precisa, aumentando o risco de falhas no fornecimento e na disponibilidade de medicamentos essenciais.

IV.c - Deficiências na Descrição dos Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT):

No item 6.2.4 (página 252), o edital detalha as responsabilidades da OSS em realizar serviços de SADT, mas não lista os exames disponíveis por UBS, não fornece um histórico de utilização por unidade, nem aborda o status atual, como filas de espera. Esta falta de detalhamento impede que as OSS planejem adequadamente a gestão e a logística desses serviços, potencialmente comprometendo a qualidade e a acessibilidade ao diagnóstico necessário para os pacientes.

IV.d - Falta de Detalhamento em Aquisições e Contratações e a Gestão de Infraestrutura:

O item 7 do Edital, a partir da página 253, detalha a obrigação de execução de diversos serviços relacionados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), incluindo a aquisição de materiais de consumo e contratações diversas. No entanto, o edital falha significativamente ao não fornecer detalhes cruciais sobre o objeto de cada serviço, como o status das estruturas existentes, equipamentos disponíveis, e uma relação atualizada dos itens de medicamentos e insumos necessários para a aquisição, segurança



Rua Alberto de Campos nº 12 – Ipanema - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br



e guarda das UBS, sem mencionar e relação de inventário e status atualizado. Essa omissão complica substancialmente a capacidade dos proponentes de realizar uma orçamentação precisa e exequível, já que não dispõem de informações suficientes sobre as condições atuais ou as necessidades específicas de cada UBS.

Adicionalmente, o edital menciona a necessidade de locação de imóveis sem oferecer detalhes que permitam avaliar o impacto financeiro dessa exigência. Inclui-se também a responsabilidade por serviços que aparentemente não se alinham diretamente com o escopo principal do contrato, como lavanderia, manejo e destinação de resíduos hospitalares. A falta de clareza e a inclusão de itens que não pertencem ao escopo principal do serviço podem levar a mal-entendidos e a uma alocação ineficaz de recursos, além de possivelmente inflar os custos operacionais sem uma justificativa clara.

Portanto, solicitamos que o edital seja revisado para incluir uma descrição detalhada e específica de cada item de serviço e aquisição, com uma clara indicação do estado atual das infraestruturas e equipamentos, e uma relação precisa dos itens necessários. É essencial que sejam fornecidas informações detalhadas sobre a locação de imóveis e outros serviços adicionais para permitir uma avaliação adequada do impacto no orçamento e assegurar que todos os custos estejam justificados e alinhados com as necessidades reais das UBS.

IV.e - Metas e Indicadores de Desempenho sem Especificação Adequada:

O item 8 discute a necessidade de atender a todos os indicadores de desempenho do Ministério da Saúde, mas falha em listar quais programas específicos seriam aplicáveis ou como o município avaliaria o cumprimento dessas metas (página 254). Esta generalização impede uma avaliação objetiva e transparente do desempenho da OSS, dificultando a gestão eficaz e o aprimoramento contínuo dos serviços de saúde.

No item 8.1.2 do edital, é citado como único indicador de qualidade a necessidade de realização de atividades de educação permanente, com a exigência de pelo menos uma atividade mensal. No entanto, o edital falha ao não especificar o termo de aceitação por parte dos servidores que estarão diretamente envolvidos na operação das unidades de



Rua Alberto de Campos nº 12 – Ipanema - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br



saúde, o que pode afetar significativamente a efetividade e a adesão às atividades propostas.

Além disso, é preocupante que as capacitações mencionadas se limitem apenas aos processos de trabalho existentes, sem incluir um componente de desenvolvimento profissional continuado que aborde habilidades avançadas ou novas competências. Esta limitação no escopo das capacitações pode impedir o crescimento profissional dos servidores e, conseqüentemente, limitar a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados.

Portanto, é essencial que o edital seja revisado para incluir um mecanismo de aceitação clara pelos servidores e para expandir o foco das capacitações, garantindo que abranjam tanto as necessidades imediatas de operação quanto o desenvolvimento profissional abrangente.

IV.f - Planejamento Financeiro Incompleto e Falta de Transparência no Orçamento:

No item 9 – Do Recurso Financeiro e Cronograma de Desembolso (página 256), o edital apenas cita o valor global para execução dos serviços das 20 unidades, dividido em 12 parcelas, sem desagregar as rubricas ou considerar as diferenças estruturais e assistenciais entre as UBS. A ausência desses detalhes financeiros compromete a capacidade das OSS de planejar adequadamente os recursos necessários e pode resultar em uma gestão financeira inadequada, impactando a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

No Anexo II, especificamente na página 258 do edital, é apresentado um modelo que os proponentes devem preencher, incluindo um item que aborda a viabilidade financeira e métodos de captação de recursos. Este item, contudo, introduz requisitos que extrapolam o escopo principal deste objeto de chamamento público, que é a gestão de serviços de saúde. A inclusão dessa exigência pode confundir os proponentes, sugerindo a necessidade de elaborar estratégias de financiamento adicionais que não são centralmente relacionadas à operação e manutenção das UBS. É crucial que o edital seja ajustado para refletir apenas os requisitos diretamente pertinentes à gestão das unidades de saúde,



Rua Alberto de Campos nº 12 – Ipanema - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br



evitando confusões e garantindo que os proponentes possam focar nos aspectos essenciais da prestação de serviços de saúde.

No Anexo V, encontrado nas páginas 261 e 276, parte IV do Edital, o quadro sobre metas financiadas com recursos pactuados no contrato levanta preocupações quanto à sua completude e clareza na aplicabilidade. A apresentação incompleta ou ambígua destas metas pode resultar em dificuldades na implementação e monitoramento dos objetivos contratuais, comprometendo a eficácia do gerenciamento dos recursos e a avaliação do desempenho das OSS. É necessário revisar e expandir este quadro para garantir que todas as metas financiadas estejam claramente definidas e sejam acompanhadas de diretrizes específicas para sua aplicação, assegurando uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.

A minuta do contrato de gestão, descrita no Anexo VI e na página 269, menciona os indicadores de desempenho como essenciais para a avaliação e fiscalização das atividades das OSS. No entanto, a falta de citação desses indicadores no plano de trabalho e a ausência de uma metodologia clara de avaliação introduzem uma grande incerteza quanto às expectativas e aos critérios de avaliação.

Além disso, a menção de uma OSS específica na assinatura da minuta de contrato, como observado na página 275, causa total fragilidade ao certame em questão. Para fortalecer a confiança é imperativo que essas seções do edital sejam revisadas para estabelecer um processo claro e equitativo de seleção e gestão.

Os vários problemas identificados na Parte III do Edital de Chamamento Público demonstram uma preocupante falta de especificidade e clareza em aspectos cruciais que afetam a adequada prestação dos serviços de saúde pelas Organizações Sociais.

É imperativo que o Edital seja revisado para incluir informações precisas e detalhadas sobre todos os aspectos mencionados. A correção dessas omissões e a inclusão de detalhes específicos sobre as necessidades de infraestrutura, aquisições, medicamentos, e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico são essenciais para garantir que o processo de seleção das Organizações Sociais seja conduzido de maneira justa, transparente e eficaz.





Tal aprimoramento permitirá que as propostas apresentadas pelos proponentes sejam verdadeiramente adequadas e suficientes para atender às demandas e desafios do sistema de saúde de Pacajus, contribuindo assim para a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos à população.

V. DO EDITAL PARTE IV:

V.a - Metas Organizacionais Indefinidas:

Referente ao Anexo I – Programação de Ações e Metas Financiadas com Recursos Pactuados neste Contrato de Gestão (página 276), o edital apresenta um quadro de metas organizacionais em aberto, o que gera incerteza significativa sobre quais metas serão de fato avaliadas e fiscalizadas. A falta de definição clara das metas compromete a capacidade dos proponentes de entenderem completamente os critérios de sucesso do projeto, além de dificultar a preparação de uma proposta que alinhe com as expectativas do município.

V.b - Desalinhamento das Metas com a Atenção Básica:

No Anexo II – Instrumental de Metas (página 279), o quadro de metas inclui itens que não se relacionam diretamente com a execução de serviços na área da atenção básica, como enfermaria, emergência, maternidade e transferências. Esta inclusão inapropriada pode levar a uma diluição do foco na atenção primária, reduzindo a efetividade do serviço prestado e desviando recursos de áreas críticas.

V.c - Ambiguidade nos Procedimentos para Comprovação de Metas:

O Anexo III – Procedimentos para Comprovação da Execução de Metas (página 282) solicita que as organizações sociais apresentem avanços e dificuldades na execução das metas, porém não especifica quais metas são essas, nem fornece uma metodologia clara para a aferição desses avanços. Esta falta de especificação pode resultar em relatórios inconsistentes e em uma avaliação subjetiva do desempenho da organização social.

V.d - Falta de Clareza na Sistemática de Avaliação:





Conforme descrito no Anexo IV – Sistemática de Avaliação (página 283), o documento menciona a atribuição de notas e parâmetros aplicados às metas, mas não identifica quais metas serão avaliadas nem os critérios exatos para essa avaliação. A ausência de parâmetros claros e objetivos dificulta uma avaliação justa e transparente do desempenho, impedindo a melhoria contínua dos serviços.

V.e - Ilegibilidade de Informações Cruciais:

Na página 285, o edital apresenta um quadro destinado à documentação mínima necessária para os processos de pagamentos, que está ilegível. Esta falha técnica impede os proponentes de compreenderem os requisitos documentais essenciais para a gestão financeira do contrato.

V.f - Inconsistência no Acompanhamento de Execução Financeira:

O Anexo VII (página 292) descreve o acompanhamento de execução financeira por meta, mas o quadro apresentado não discrimina as informações de maneira adequada, deixando dúvidas sobre como as finanças serão monitoradas e avaliadas em relação ao cumprimento das metas. A falta de clareza nesta área pode comprometer a transparência e a eficácia na gestão dos recursos financeiros do projeto.

Diante das várias questões identificadas nos Anexos I, II, III, IV, V, e VII da parte IV do Edital de Chamamento Público Nº 2024.08.22.001, é evidente que existem lacunas significativas que podem afetar adversamente a execução eficiente e eficaz dos serviços de atenção básica à saúde no município de Pacajus. As indefinições e inconsistências destacadas nos comprometem a transparência e a equidade do processo de seleção e gestão, elementos cruciais para o sucesso da parceria público-privada em questão.

VI. DIFICULDADES NA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR UNIDADE FRENTE ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS:

A análise da distribuição do valor global estipulado pelo Edital, quando dividido pelos 12 meses de vigência do contrato e pelas 20 unidades de atenção primária a serem gerenciadas, indica que a alocação de recursos por unidade pode ser desafiadora para



Rua Alberto de Campos nº 12 – Ipanema - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivariorj.org.br



cobrir os custos essenciais de recursos humanos, cruciais para a prestação de serviços de saúde de qualidade. Este cálculo não abrange outras despesas operacionais fundamentais, como manutenção de infraestrutura, aquisição e manutenção de equipamentos, e insumos médicos.

Considerando que a eficácia dos serviços de saúde depende diretamente do desempenho e da satisfação dos profissionais, é vital que o edital apresente um planejamento orçamentário que reflita de forma realista todas as despesas operacionais associadas à gestão das unidades.

A limitação nos recursos alocados para o pagamento do pessoal pode dificultar a contratação e a retenção de funcionários qualificados, afetando adversamente a qualidade do serviço prestado aos cidadãos. Portanto, solicitamos uma revisão do valor global do contrato, assegurando que seja adequado para cobrir todos os custos operacionais necessários e garantir a execução eficaz dos serviços conforme os padrões exigidos.

DO PEDIDO

Diante das inconsistências e lacunas identificadas nos diversos tópicos do Edital de Chamamento Público Nº 2024.08.22.001, a VIVA RIO solicita respeitosamente que a Comissão de Avaliação do Chamamento Público tome as seguintes providências:

- 1. Revisão e Correção do Edital:** Solicitamos uma revisão abrangente do edital para corrigir as omissões e imprecisões identificadas nos tópicos discutidos, garantindo que todas as informações sejam claras, precisas e completas, de modo a refletir as reais necessidades operacionais e financeiras dos serviços a serem prestados.
- 2. Especificação Detalhada de Requisitos:** É imperativo que o edital inclua especificações detalhadas sobre a infraestrutura das UBS, listas completas de medicamentos e insumos necessários, detalhes sobre os serviços de SADT, e uma





descrição clara das metas e indicadores de desempenho que serão utilizados para avaliar a execução do contrato.

3. **Inclusão de Modelos e Anexos:** Solicitamos a inclusão de modelos anexos para as planilhas de custeio e outros documentos requeridos, como parte do edital, para garantir que todos os proponentes tenham as mesmas informações e possam preparar suas propostas de maneira adequada e equitativa.
4. **Transparência no Planejamento Financeiro:** Pedimos que o edital forneça um desdobramento completo das rubricas financeiras e considerações sobre as diferenças estruturais e assistenciais entre as UBS, permitindo um planejamento financeiro mais preciso e transparente.
5. **Estabelecimento de um Novo Prazo para Submissões:** Em virtude das correções necessárias e para assegurar que todos os proponentes possam ajustar suas propostas às novas informações e requisitos, solicitamos que um novo prazo para a submissão de propostas seja estabelecido após a publicação do edital revisado.
6. **Garantia de Equidade e Justiça no Processo de Seleção:** Esperamos que estas mudanças assegurem um processo de seleção justo e equitativo, em que todas as organizações possam competir em condições de igualdade, com pleno conhecimento dos requisitos e expectativas.

Assim exposto, a VIVA RIO reitera seu compromisso com a prestação de serviços de saúde de alta qualidade e solicita deferimento dos pedidos acima para que o processo de seleção possa prosseguir de forma justa e eficaz.

Nestes termos

P. deferimento





Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS
Data: 11/09/2024 12:34:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
PROCURADOR
VIVA RIO



Rua Alberto de Campos nº 12 – Ipanema - Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Estadual: 85.643.355 Inscrição Municipal: 01.953.745

www.vivario.org.br